



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 03/2026

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **DANIELLE RODRIGUES DA SILVA**, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de Pós-Graduação em Direito na Comarca de Cataguases do Estado de Minas Gerais, nos termos deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de Pós-Graduação em Direito, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e da Portaria Conjunta n. 297/2013 do e. TJMG.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Dra. Danielle Rodrigues da Silva, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases, com auxílio dos servidores lotados na mesma Unidade Judiciária.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo gestor direto do setor de lotação, com possibilidade de regime remoto/*home office*.

1.4 O estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente no valor de R\$ 3.392,40 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), além de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), na forma da Portaria n. 7573/PR/2026 do e. TJMG.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

1.5 A admissão do candidato aprovado fica condicionada à comprovação da matrícula em curso de Pós-Graduação em Direito e da regularidade documental à época da convocação.

2 DAS VAGAS

2.1 Vagas: **01 (uma) vaga para o Gabinete da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases.**

2.2 A seleção pública é destinada às vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/07/2026 a 24/07/2026**, por *e-mail*, até as 23h59 horas do último dia de inscrições.

3.2 O candidato deverá endereçar seu *e-mail* de inscrição a karolina.lana@tjmg.jus.br, encaminhando a ficha de inscrição disponível no Anexo III deste edital, contendo seus dados pessoais e declaração de que preenche as condições necessárias à inscrição e os requisitos para o exercício do estágio. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com cópia de documento de identificação pessoal com foto.

3.3 O endereço de *e-mail* utilizado pelo candidato no ato da inscrição deve ser válido, sendo de sua responsabilidade a manutenção atualizada e acessível para fins de comunicação referente à seleção.

3.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por procuração, via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais comunicados ou instruções para a realização do certame, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7 O candidato que possuir certidão de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverá anexá-lo ao *e-mail* de inscrição, sob pena de ser desconsiderada a atividade.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição da República de 1988, pelo art. 10 da Portaria Conjunta n. 297/2013/TJMG, e pelo § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

4.2 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição da Lei Federal n. 13146/2015, do Decreto Federal n. 3298/1999 e da Lei Federal n. 14126/2021.

4.3 Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção pública, na forma deste edital.

4.4 O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.5 A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o subitem 4.1.

4.6 Caso não existam candidatos com deficiências aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concor-



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

rência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, devendo o candidato, ainda, ao preencher sua inscrição, informar:

- a) se se enquadra como candidato com deficiência;
- b) o tipo da deficiência;
- c) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- d) se necessita de condição especial e/ou tempo adicional para participação.

4.7.1 O candidato com deficiência que não informar no ato da inscrição o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas para a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8 O candidato com deficiência que tiver concorrido às vagas reservadas deverá apresentar, quando da contratação, atestado médico com carimbo e CRM do profissional responsável pela emissão, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como sua provável causa.

4.8.1 A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação.

4.9 O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.8 perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, com seus consectários, incluindo óbice ao prosseguimento com a contratação nesta condição.

4.10 O candidato que necessitar de condições especiais para participação deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita e as razões de sua solicitação.

4.10.1 O atendimento à condição especial e/ou ao tempo adicional solicitados pelo candidato com deficiência ficará condicionado à análise da legalidade e da viabilidade técnica.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

4.11 A critério do e. TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido a perícia médica a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT/TJMG, que poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.1 O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.12 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes, que surgirem ou que forem criadas na comarca, dentro do prazo de validade desta seleção pública, conforme estabelecido neste edital.

5.1.1 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2 A 3ª (terceira) vaga, a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

5.2 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 e, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao encaminhar sua inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3 O candidato que não manifestar no requerimento de inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá sua inscrição processada apenas para ampla concorrência e não poderá, posteriormente, reivindicar a prerrogativa legal.

5.4 O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5 Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6 O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.7 Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8 Se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.

6.2.1 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste edital, fornecidas pelo candidato na inscrição.

6.2.2 O requerimento de inscrição é intransferível.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 A primeira etapa da seleção pública, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por prova escrita contendo 20 questões objetivas abordando as matérias enumeradas no conteúdo programático a que se refere o Anexo I deste edital.

7.1.1 A primeira etapa será realizada em ambiente virtual e terá duração de 02 (duas) horas, com início às 13h00 do dia **03/08/2026** e fim do prazo para envio das respostas às 15h00 do mesmo dia.

7.1.2 Os dados para acesso à avaliação virtual serão enviados para o *e-mail* do candidato, indicado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. Eventual mudança também será comunicada por meio do endereço eletrônico do candidato.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

7.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no estudo de dois processos relacionados com as competências desta Unidade Judiciária e na elaboração de minutas em conformidade com os casos apresentados.

7.2.1 Serão convocados para participar da segunda etapa os 10 (dez) primeiros colocados na classificação dos candidatos aprovados na fase anterior.

7.2.2 Os autos dos processos que serão analisados serão encaminhados no dia **13/08/2026** para o *e-mail* do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento.

7.2.3 As minutas elaboradas deverão ser enviadas para o mesmo endereço de *e-mail* destinatário da inscrição, impreterivelmente, até as 23h59 do dia **20/08/2026**.

7.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá em entrevista individual.

7.3.1 Serão convocados para participar da terceira etapa os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação dos candidatos aprovados na fase anterior.

7.3.2 As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, preferencialmente no dia **31/08/2026**, podendo haver alteração da data conforme disponibilidade de agenda.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova escrita e do prazo para envio das minutas, tampouco será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do ambiente virtual estipulado (plataforma).

7.5 Será eliminado o candidato que:

- a) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;
- b) deixar de atender as normas contidas neste edital e demais orientações expedidas;
- c) deixar de entregar as respostas dentro do prazo limite para realização da prova;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

d) se valer de cópia integral ou parcial ou mera adaptação de trechos extraídos da rede mundial de computadores sem a devida citação (plágio);

7.6 Após o envio, não será admitida a substituição da resposta por erro do candidato.

7.7 Na correção, serão computadas como erros as questões objetivas não assinaladas, as que contêm mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8 DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

8.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais e/ou CEJUSC pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 (um) ponto.

8.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais e/ou CEJUSC deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.7 deste Edital.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Na primeira etapa, de questões objetivas, serão distribuídos **20 (vinte) pontos** e a nota será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto. A nota final na primeira etapa será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva com eventual ponto pela atuação como conciliador voluntário.

9.2 Na segunda etapa, de estudo de casos, serão distribuídos **50 (cinquenta) pontos** e serão avaliados o desenvolvimento da minuta (estruturação e raciocínio), o conhecimento jurídico e o domínio do uso da língua portuguesa.

9.3 Na terceira etapa, da entrevista, serão distribuídos **30 (trinta) pontos** e serão avaliados, dentre outros critérios, o interesse na área de atuação, o conhecimento jurídico, a postura profissional, o domínio do uso da língua portuguesa, a proatividade.

9.4 Será aprovado para a etapa seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

cento) dos pontos distribuídos na etapa de caráter eliminatório antecedente. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos aprovados em cada etapa.

9.5 Havendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tiver comprovada atuação como conciliador voluntário;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

9.6 A classificação final será divulgada em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos inscritos como pessoa com deficiência e como negros; a segunda contendo apenas os inscritos como pessoa com deficiência; a terceira, apenas os inscritos como negros.

9.7 A classificação final será divulgada na data indicada no cronograma do Anexo II deste edital.

10 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado para revisão de gabarito de questões objetivas e da classificação, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2 O recurso deverá ser enviado para o mesmo endereço de *e-mail* destinatário da inscrição, nos prazos indicados no cronograma do Anexo II deste edital.

10.3 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

10.4 As decisões dos recursos serão enviadas para os *e-mails* dos candidatos, terão caráter terminati-



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

vo e não serão objeto de reexame.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

11.2 Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3 A convocação será realizada mediante envio de *e-mail* ao endereço eletrônico registrado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

11.4 As tentativas de contato com o candidato, por telefone e *e-mail*, serão registradas pela comarca.

11.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

11.6 Será remanejado para o final da lista dos aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, em curso de Pós-Graduação em Direito com o período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por *e-mail* e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não entrar em contato com a Administração do Foro no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- e) recusar a vaga oferecida.

11.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

11.8 O convocado deverá contatar a Administração do Foro no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.9 Aceita a vaga, o estudante terá até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para providenciar e apresentar a documentação necessária para ingresso nas atividades de estágio, e, quando solicitado, realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções das cartilhas disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/> e encaminhada para o *e-mail* do candidato pela Administração do Foro, dentre outras orientações.

11.9.1 Documentação necessária para admissão:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;
- b) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito e declaração original da instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular no caso de curso presencial, e as datas de início e término do curso de Pós-Graduação em Direito;
- c) estrutura curricular correspondente ao curso de pós-graduação;
- d) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário determinado pelo TJMG, para depósito de valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- e) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- f) em se tratando de candidato com deficiência, atestado médico original contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data de sua entrega;

11.10 A convocação será tornada sem efeito e o candidato será eliminado da seleção pública se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG e por este edital.

11.11 O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de com-



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

promisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta n. 297/2013/TJMG.

11.12 O estudante que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, salvo se autorizado pelo setor da capital ou pela Direção do Foro da comarca, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio por estudante, considerando a atuação em quaisquer das Comarcas do Estado de Minas Gerais.

11.13 Além das demais condições previstas no edital, para admissão e início das atividades, o convocado deve ser estudante regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação em Direito, ter frequência regular atestada pela Instituição de Ensino, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio e não possuir antecedentes criminais.

12 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes e, eventualmente, em comunicados e instruções específicos para o certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, policial militar ou guarda municipal; e
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.3 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

para pessoa com deficiência.

13.3.1 Para o cálculo de 2 (dois) anos, será computado todo período de estágio de Pós-Graduação vinculado ao TJMG e realizado em qualquer comarca de Minas Gerais.

13.4 O acompanhamento da divulgação deste edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5 Não serão aceitas apresentação de documentos e interposição de recursos por meio não especificado neste edital.

13.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e/ou em desacordo com as formas estabelecidas neste instrumento.

13.7 A análise da tempestividade da apresentação de documentos e recursos observará a data do envio/recebimento do *e-mail* ou do protocolo no Sistema SEI.

13.8 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste edital;

13.9 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará, ainda que homologada a seleção, a anulação da inscrição do candidato e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.10 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.11 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

13.12 Informações e orientações referentes à seleção pública poderão ser obtidas através do *e-mail* karolina.lana@tjmg.jus.br.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

13.13 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases e/ou pelo Juiz Diretor do Foro da mesma Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

Cataguases, **23 de junho de 2026.**

Danielle Rodrigues da Silva

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA / COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1 Noções básicas. Pontuação. Acentuação. Compreensão e interpretação de textos. 2 Regência verbal e nominal. 3 Conjunções. 4 Pronomes. 5 Função sintática. 6 Concordância.

DIREITO CIVIL

1 Código Civil. 1.1 Das Pessoas. 1.2 Dos Bens. 1.3 Dos Fatos Jurídicos. 1.4 Do Direito das Obrigações. 1.5 Do Direito das Coisas. 2 Código de Defesa do Consumidor. 3 Súmulas e precedentes qualificados correlatos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Código de Processo Civil. 1.1 Das Normas Processuais Cíveis. 1.2 Da Função Jurisdicional. 1.3 Dos Sujeitos do Processo. 1.4 Dos Atos Processuais. 1.5 Da Tutela Provisória. 1.6 Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 1.7 Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. 1.8 Do Processo de Execução. 2 Lei de Execução Fiscal. 3 Súmulas e precedentes qualificados correlatos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
20/07/2026 a 24/07/2026.	Inscrições para a seleção.
03/08/2026, das 13h00 às 15h00.	Primeira etapa: prova objetiva.
03/08/2026, às 18h00.	Divulgação do gabarito das questões objetivas.
05/08/2026.	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.
06/08/2026 e 07/08/2026.	Interposição de recursos.
12/08/2026.	Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da primeira etapa.
13/08/2026.	Início da segunda etapa: envio de autos processuais.
20/08/2026, até as 23h59.	Segunda etapa: prazo final para envio de minutas.
27/08/2026.	Divulgação do resultado da segunda etapa e agendamento das entrevistas da terceira etapa.
31/08/2026, preferencialmente.	Terceira etapa: entrevistas.
04/09/2026.	Divulgação do resultado final da seleção.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção pública para estágio de pós-graduação na 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

EDITAL N. 03/2026

Número de inscrição: _____ (uso do setor de protocolo)

1 DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Identidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

Telefone: _____ Reside em Cataguases: SIM () NÃO ()

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____

Nome do curso de Pós-Graduação: _____

Período de Duração: _____

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Pessoa com deficiência: SIM () NÃO ()

Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência: SIM () NÃO ()

Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual(is): _____

Se autodeclara negro (cor preta ou parda): SIM () NÃO ()

Deseja concorrer às vagas destinadas aos negros: SIM () NÃO ()

Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)